



BROCHIER - RS

Lei nº1.280/2011

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 23 de dezembro de 2011

LEI Nº 1.280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Rádio Comunitária Brochier, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Rádio Comunitária Brochier, inscrita no CNPJ sob nº 08.781.024/0001-37, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear parte das despesas com a aquisição e manutenção de equipamentos, móveis e utensílios para a Rádio Comunitária de Brochier FM - Freqüência 87,5.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá comprovar a aplicação dos recursos no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação da respectiva Prestação de Contas.

Art. 2º Fica, igualmente, autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2010 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Planejamento Governamental

1049 - Auxílio Financeiro Associação Rádio Comunitária Brochier



BROCHIER - RS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1001-4.4.90.51-Obras e Instalações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secret. Munic. Adm. e Fazenda